



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 408/83

Declara de Utilidade Pública a "Associação Beneficente de Auxílio a Estudantes e Funcionários da U.F.V."

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica considerado de Utilidade Pública a "Associação Beneficente de Auxílio a Estudantes e Funcionários da U.F.V. - ASBEN", com sede neste Município, registrada sob o n.º 55, livro A1 folha 93 v - Pessoas Jurídicas de Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em sete (7) de novembro de 1983.

José Américo Garcia

Prefeito Municipal

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 01/11/83)

Assinaturas


